



()



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190221850 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA RAIMUNDO FRANCA DE LIMA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUIMENTO

BENEFICIÁRIO RAIMUNDO FRANCA DE LIMA

CPF/CNPJ: 10456367462

Posição em 13-07-2019 13:53:57

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
-------------------	----------------------	------------------	-------------

13/06/2019	R\$ 2.025,00	R\$ 0,00	R\$ 2.025,00
------------	--------------	----------	--------------

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
21/06/2019	Pagamento de Indenização, com memória de cálculo de invalidez	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/SKA3nLDifmAz4fKxEgQBj/api_key=oQ3WIRpxnEXqB6Kfd3BdylGa+6n+CNEQwGbj1H4lmY=)
01/06/2019	Reprogramação de pagamento	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/dIFj+yZaHLGI7ZhIGsJIP/api_key=oQ3WIRpxnEXqB6Kfd3BdylGa+6n+CNEQwGbj1H4lmY=)
22/05/2019	Reprogramação de pagamento	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/lpfhzrMeggKK8K9YPoC/api_key=oQ3WIRpxnEXqB6Kfd3BdylGa+6n+CNEQwGbj1H4lmY=)



01/05/2019	Interrupção de Prazo	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/DFnYnhSupM5M10Telapi_key=ojQ3WIRpxnExqB6Kfd3BdylGa+6n+CNEQwGb1H4lmy=)
28/03/2019	Exigência Documental	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/GjzyQm88m+K8ZKYWIapi_key=ojQ3WIRpxnExqB6Kfd3BdylGa+6n+CNEQwGb1H4lmy=)
28/03/2019	Aviso de Sinistro	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/qAr4hUmMV+cu+BZCcaapi_key=ojQ3WIRpxnExqB6Kfd3BdylGa+6n+CNEQwGb1H4lmy=)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)**ACESSIBILIDADE**

(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A O

**COMO PEDIR INDENIZAÇÃO**

Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)

Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)**Serviços**

- › Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › Consulta a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- › Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento)
- › Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)



- › Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (</Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT>)
- › Perguntas Frequentes (</Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes>)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (</Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line>)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (</Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes>)
- › Telefones de Contato (</Contato/telefones-de-contato>)
- › Ouvidoria (</Contato/Ouvidoria>)
- › Canal de Denúncias (</Contato/canal-de-Denuncias>)
- › Mapa do Site (</Mapa-do-Site>)
- › Consumidor.gov (<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

Termos de uso e política de privacidade (</Pages/Termos-de-Uso.aspx>)



CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: **Raimundo França de Lima**, brasileiro, estado civil União estável, profissão ASG, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 104.563.674-62, portador(a) do RG nº 003.204.509, residente e domiciliado(a) R. Celso Rêgo, 26, Santo Antônio, Mossoró/RN, Telefones:

CONTRATADO: Nome: **Leonardo Mike Silva Pereira**, brasileiro(a) estado civil: Solteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira nº 419, bairro Centro, município: Mossoró / RN.

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE PELAS CONDIÇÕES DESCITAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1º. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2º. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

b) Praticar quaisquer atos e medidas necessários e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.

c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3º. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) CONTRATANTE.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5º. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, o título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6º. Havendo acordo entre o(a) CONTRATANTE e a parte CONTRÁRIA, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizada em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do CONTRATANTE, conforme exemplo supra.



Cláusula 7º. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8º. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9º. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10º. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11º. Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

Cláusula 12º. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve tais como; custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, ____ de _____ de 20 ____.

Raimundo Francisco de Lima
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG: _____
CPF: _____
2) _____
RG: _____
CPF: _____



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Raimundo França de Lima, brasileiro(a),
estado civil: União estávo profissão: ASG portador(a) do RG
003.204.509, órgão expedidor SEPI/RN e do CPF: 104.563.674-62 residente
nº(a) R. Celso Rêgo nº 26,
bairro: Santo Antônio, município: Mossoró, RN
 declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcá com o
 pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
 por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
 Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 12/07/2019
Local e Data

Raimundo França de Lima
Assinatura do Outorgante



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Raimundo França de Lima, brasileiro(a),
estado civil: União estável Profissão: ASG portador(a) do RG
003.204.509, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 104.563.674-62 residente
no(a) R. Celso Rêgo nº 26,
bairro: Santo Antônio, município: Mossoró, RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)
estado civil: Solteiro Profissão: Advogado, inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615, com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 419
bairro Centro, município: Mossoró, RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo qualquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defendendo-o(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicium et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 12/07/2019
Local é Data

X Raimundo França de Lima
Assinatura do Outorgante



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Raimundo França de Lima, brasileiro(a),
estado civil: União, estav. profissão: ASG, portador(a) do RG
003.204.509, área expedidor ESPIRN e do CPF: 104.563.674-62, residente
nº(a) R. Celso Rêgo, nº 26,
bairro: Santo Antônio, município: Mossoró, RN.
CEP: _____, telefone _____.

Declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró, RN, 12 de Julho de 2019.

Raimundo França de Lima

Assinatura





Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 08/08/2019 10:58:00
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080810580066200000046106614>
Número do documento: 19080810580066200000046106614

Num. 47663259 - Pág. 6

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS. Instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento é o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP **200.37450.33-0**

NÚMERO

6247944

SÉRIE

0030

RN

Raimundo França de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

CASA DA MOEDA DO BRASIL

03

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

RAIMUNDO-FRANÇA-DE-LIMA

FILIAÇÃO.....: JOAO MENDES DE LIMA
EVANGELINA PINTO DE FRANCA
SEXO: MASCULINO
NASCIMENTO....: 10/08/1952
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NACIONALIDADE: MOSSORÓ - RN
DOCUMENTO....: RG: 003204508 SSSD: RN 114/01/2010
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 104.563.674-62
CNH.....:
SECÃO:.....
ZONA:.....
TIT. ELEITOR:.....
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GTE/RN - 11/02/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE
DOCUMENTO

PARA

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA
A - CASAMENTO C - DIVÓRCIO E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL D - ADOPÇÃO F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 08/08/2019 10:58:00
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080810580066200000046106614>
Número do documento: 19080810580066200000046106614

Num. 47663259 - Pág. 7

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa MARANATA INDUSTRIA E COMERCIO DE :
CNPJ: 07.991.107/0001-98
End.: AV INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ, S/N S.
CEP: 59615-255 Cidade: Mossoró RN
Esp. do estabelecimento: Refino e outros tratamentos
Cargo: OPERARIO BRACAL CBO 841210
Data admissão: 04/01/2018
Registro nº 417 Folha: 417
Remuneração especificada: 954,00 ---//---

(MARANATA IND. E COMÉRCIO DE SAL. LTDA)

Carlos Alberto Alves de Lima

DATA DE SAÍDA DE DE
ASS. DO EMPREGADOR FAZ A RODO C. TESTEMUNHA
1º 2º
COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA: 12

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR
CGC/CPE/CEI
ENDEREÇO
MUNICÍPIO UF
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO CBO N°
DATA DE ADMISSÃO DE DE
REGISTRO N° FLS. / FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA
ASS. DO EMPREGADOR FAZ A RODO C. TESTEMUNHA
1º 2º 13

DATA DE SAÍDA DE DE
ASS. DO EMPREGADOR FAZ A RODO C. TESTEMUNHA
1º 2º
COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA: 13

CONTRATO DE TRABALHO 02.158.096/0001-84

EMPREGADOR J.R. DA SILVEIRA - ME
Rod: BR 304, 16326 - KM 30,3
Cidade: SANTA JULIA
Endereço: CEP: 59614-470
Município: MOSSORÓ-RN UF:
Esp. do estabelecimento: ASG
Cargo: CBO N°
DATA DE ADMISSÃO: 14 DE Agosto DE 2012
REGISTRO N°: 09 FLS. / FICHA: 49
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ (650,00)
(Seuscentos e cinquenta reais)
* J.R. da Silveira de S. Verez
Ass. LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA

DATA DE SAÍDA: 22 DE Agosto DE 2012
Ass. Leonardo Mike Pereira
COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA: 10

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: AQUATRADE AQUICULTURA LTDA
CNPJ/CEI: Gaiaão A Terreo, Sala 01 S.N.
Localidade: Várzea da Ema
Endereço: CEP: 59.600-970
Município: Mossoró - RN UF:
Esp. do estabelecimento: processos de camarão
Cargo: Despachador
CBO N°
DATA DE ADMISSÃO: 02 DE Fevereiro DE 2013
REGISTRO N° FLS. / FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 733,10 (Setecentos e vinte e três reais)

AQUATRADE AQUICULTURA LTDA
Ass. LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA
DATA DE SAÍDA: 06 DE Junho DE 2013
Ass. Enox de Paiva Maia
CNPJ: 427.372.324-11 TESTEMUNHA
COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA: 11

11/03/2019

2a Via de Fatura

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDÓ,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

Ligações Grátias:

-TELEATENDIMENTO COSERN: 116

-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142

-Ouvíndia 0800 084 0404

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte

ARSEP: 0800 727 0167 -Ligação Grátiia de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167

Ligação Grátiia de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE
JOAO MENEZES DE LIMA
CPF: 047.414.304-05

DATA DE VENCIMENTO 26/02/2019	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 19/02/2019	CONTA CONTRATO 000852769785
TOTAL A PAGAR (R\$) 148,57	DATA DA APRESENTAÇÃO 19/02/2019	Nº DO CLIENTE 3000892154
	NÚMERO DA NOTA FISCAL 020019269	Nº DA INSTALAÇÃO 0000570314
	Série: U	

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA CELSO REGO 26
SANTO ANTONIO/AREA URBANA 59622-400 MOSSORÓ RN

CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
RESERVADO AO FISCO 69C5.C367,4C55.6CC1.7C0B.96B8.3DC0.C2DA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DESCRÍPCAO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)	EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.				
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,20905319	6,27	Vencido Dt Reav Valor				
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,35837690	25,08	28/01/19 19/02/19 158,76				
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,00	0,53756536	64,50					
Consumo Ativo superior a 220 kWh	50,00	0,59729484	29,86					
Contrib. Ilum. Pública Municipal			11,65					
ICMS-Parcela Subvencionada			7,53					
Multa por atraso-NF 017059552 - 20/12/18			2,25					
Juros por atraso-NF 017059552 - 20/12/18			1,43					
TOTAL DA FATURA			148,57					
INFORMAÇOES DE TRIBUTOS								
ICMS		PIS		COFINS				
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPPOSTO
125,71	18,00	22,62	125,71	0,85	1,06	125,71	3,89	4,89

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas	HISTÓRICO DO CONSUMO
Consumo Ativo até 30 kWh 0,16151450	kWh
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,27688200	FEV 19
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh 0,41532300	JAN 19
Consumo Ativo superior a 220 kWh 0,46147000	DEZ 18
	NOV 18
	OUT 18
	SET 18
	AGO 18
	JUL 18
	JUN 18
	MAI 18
	ABR 18
	MAR 18
	FEV 18
COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
R\$ %	
Geração de Energia 46,55 36,23	
Transmissão 6,67 5,31	
Distribuição (Cosern) 31,60 25,14	
Encargos Sectoriais 4,83 3,84	
Tributos 28,57 22,73	
Perdas de Energia 8,49 6,75	
TOTAL 125,71 100	253
	257
	248
	254
	264
	260
	317
	320

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
000000002140336680	CAT	21/01/2019 11.107,00	19/02/2019 11.377,00	29	1.100000	-0,04	RECEBIDO 22 MAR 2019 TERRA DO SOL CORRETORA DE SEGUROS
DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 21/03/2019							
DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES							
DESCRÍPCAO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL		
			dez/2018				
DIC-No de horas sem Energia	MOSSORÓ III	0,00	5,07	10,15	20,30		
FIC-No de vezes sem Energia		0,00	3,23	6,47	12,95		
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	2,86	0,00	0,00		
PERDURAÇÃO de interrupções em dia crítico				Límite DICRI: 12,22			
Sócio-Valor do Encargo de Uso = R\$ 45,83							
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos Indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.							

INFORMAÇOES IMPORTANTES							
Pague no ponto mais perto de você! farmacia do povo nordestino: rua pero velho, 1215, centro / supermercado sao luiz: r nilo pecanha, 517, bom jardimLista completa em www.cosern.com.br . O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br . O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 42,31. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.							
NÍVEIS DE TENSÃO							
TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)						
	MÍNIMO	MÁXIMO					
220	202	231					
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA							

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
000852769785	02/2019	148,57	26/02/2019	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

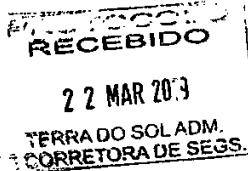
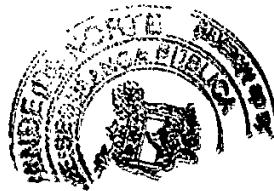
838500000016 485700384000 852769785208 011474950137



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PÓLICIA CIVIL
2º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 014060/2018-A01

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 19/12/2018 16:12 Data/Hora Fim: 19/12/2018 16:13
Origem: Pessoa Física - Particular Data: 19/12/2018
Delegado de Polícia: Antônio Caetano Baumann de Azevêdo

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 2º Distrito Policial de Mossoró
Data/Hora do Fato: 02/12/2018 02:03

Local do Fato

Município: Mossoró (RN)
Logradouro: Avenida Lauro Monte
Complemento: próx. ao Hotel Garbos
Ponto de Referência: Garbos Hotel
Tipo do Local: Via Pública

Bairro: Santo Antônio
Nº: s/n

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: Auto lesão - Acidente de trânsito	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: RAIMUNDO FRÂNCIA DE LIMA (VÍTIMA , COMUNICANTE)
--

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade:RN - Mossoró Sexo: Masculino Nasc: 10/08/1992

Profissão: Autônomo

Estado Civil: União Estável

Nome da Mãe: Eva Vilma Pinto de França

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 104.563.674-62

Endereço

Município: Mossoró - RN
Logradouro: Celso Rêgo
Bairro: Wilson Rosado
Telefone: (84) 99102-6415 (Celular)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo Motocicleta/Motoneta
CPF/CNPJ do Proprietário 047.414.304-06	Placa QGF4843
Renavam 1080764552	Ano/Modelo Fabricação 2013/2013
Cor Vermelha	Marca/Modelo Traxx 50cc
Veículo Adulterado? Não	Quantidade 1 Unidade
Situação Meio Empregado	

Nome Envolvido	Envolvimentos
Raimundo França de Lima	Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

O comunicante declarou que conduzia a sua moto quando ao realizar um retorno na via derrapou o pneu dianteiro ao passar



Delegado de Polícia Civil: Antônio Caetano Baumann de Azevêdo
Impresso por: Helder Emerson Nogueira Jerônimo
Data de Impressão: 19/12/2018 16:13
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Sistema de Procedimentos de Polícia



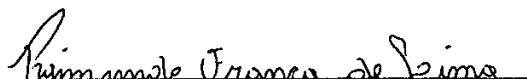
BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 014060/2018-A01

por cima de uma pedra, vindo a se desequilibrar da sua motocicleta e sofrer queda; Declarou que foi encaminhado pelo SAMU ao HRTM; Declarou o presente BO para fins protocolares de solicitação do DPVAT; Nada mais disse.

ASSINATURAS


Helder Emerson Nogueira Jerônimo
Responsável pelo Atendimento


Raimundo França de Lima
(Comunicante / Vítima)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(s) único(s) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que del origem, conforme previsto nos Artigos 330-Denúncia Cetimosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou da Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Delegado de Polícia Civil: Antônio Caetano Baumann de Azevêdo
Impresso por: Helder Emerson Nogueira Jerônimo
Data de Impressão: 19/12/2018 16:13
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPe - Sistema de Procedimentos de Polícia



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 08/08/2019 10:58:00
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080810580066200000046106614>
Número do documento: 19080810580066200000046106614

Num. 47663259 - Pág. 11



SESA

HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA
BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 33268 /2018
Admissão: 02/12/2018 02:03:23



CIRURGIA GERAL - AMARELO

Paciente: 21255 - RAIMUNDO FRANCA DE LIMA (26 a 3 m 23 d)

Nascimento: 10/08/1992 Natural: MOSSORÓ.BRASIL Sexo: M Cor: PARDA
 CNS: CPF: 10456367462 Prof: OPERARIO
 Mãe: EVA VILMA PINTO DE FRANCA Pai: JOAO MENEZES DE LIMA
 Logradouro: CELSO REGO, 26 Cidade: MOSSORÓ
 CEP: 59622400 Bairro: SANTO ANTONIO RECEBIDO
 Telefone: 84.91023073 84 91023073 Compl:

Motivo(alegado pelo paciente): QUEDA - MOTO
 Origem: SAMU RN

Tipo: REGULADO
 *Empresa:

22 MAR 2018

TERRA DO SOL ADM.
CORRETORA DE SEGS.

OBS: SAMU MOSSORÓ		Classificação:				PESO:			
HORA	P.A.	HGT	SatO2	FiO2	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS
	120 90				18				

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: VÍTIMA DE QUEDA DE MOTO COM ODOR ETÍLICO + CORTE LACERANTE EM PÉ ESQUERDO COM EXPOSIÇÃO

DETENDÕES.

Hora: 02:15

Paciente vítima de queda de moto sem capacete há t 20min. Apresenta-se com sinais de ingestão de bebida alcoólica. Nega perda de consciência, vômitos, tonturas. Trajado que serviu sem proteção do SAMU. Nega alergias e cromerrogicos.

A - vias aéreas patentes, volem estase cervical

B - MV(+) sem AHT, sem ESC

C - Sem sinais de instabilidade hemodinâmica

D - ECG LS, pupilas anoftalmoscópicas

E - lesão lacerante extensa em pé E.

CD: Radiografia Rx do pé e avaliação da Traumatologia

Diagn. Inicial: Politrauma

Dra. Ila Simonotti
Cirurgiatria

HOSPITAL REGIONAL TARCISO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAMU MOSSORÓ 03/12/2018

SAME/ARQUIVO

PRESCRIÇÃO CRM-RN 9503		VIA	HORÁRIO	ASSINT.
1) Cefabutina 1g. odamp - IV agro			03:30	
2) Diprofeno 1g. odamp - fm - Gluico SI			03:30	
3) Voltaren 8 FA Sm. Gluico			03:30	
4) SAT 5000UI. 01 amp fm - Gluico				

Dr. Igo Waisbrot da Oliveira
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM/RN 1147

*Saída:

() Decisão médica - () Transferido - () Evasão - () Óbito - () Interna:

CID _____ Proc. _____ Data: ____ / ____ /18. Hr: ____ : ____ Médico: _____

Ficha SX por SONIA MARIA DA SILVA. Impresso em 02 de Dezembro de 2018.



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 08/08/2019 10:58:00

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080810580066200000046106614>

Número do documento: 19080810580066200000046106614

~~Dr. Igo Waisko M. de Oliveira
CRM/RN 6788 TECM 14293~~

~~Painel de cimento hidráulico grão 0 (0)~~

~~pois possivelmente o concreto é mais
firme que o cimento hidráulico~~

~~silicone~~

Dr. Igo Waisko M. de Oliveira
ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGO
CRM/RN 6788 TECM 14293

Ogre de Osteoartrose

Bloqueio - Círculo hidráulico

Impressão - Círculo

Desenvolvida - articulação troclear de

S. PDE.

Realizada reabilitação de S. PDE +

Uso de cinto e bota

Cinta

- Acha-se que é a melhor
forma de auxiliar

HOSPITAL REGIONAL TARCISO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME/MOCROBO 03.12.2018
SAME/ARQUIVO

KELLENTE GURGEL
ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGO
CRM/RN 6788 TECM 14293



SAMU
MOSSORÓ
192

Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 756

Mossoró 11 de Dezembro de 2018

Em resposta a solicitação do (a) Sr(a): JORGE LUIS SOARES, 50 anos.

RG: 001.485.355 passo a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 02

Nome do Paciente: RAIMUNDO FRANCA DE LIMA, 26 anos.

Data: 02/12/2018

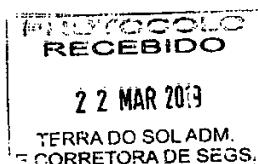
Local da ocorrência: Avenida: Lauro Monte (Ao lado do Garbus Hotel)

Viatura: BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida - 01

Hora do Chamado: 01h 49min.

Natureza da Ocorrência: Queda de moto

Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU, encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.



Silvania do Monte Santiago
Matrícula 58682-1
Agente administrativo SAMU/Mossoró

Dr. Dixon Fradik M. Lima
Clínico Geral / Cardiologista
Cel: 84-9997

Dixon Fradik Medeiros Lima
Matrícula 405418-3
Diretor do SAMU/ Mossoró

SAMU - Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antônio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 08/08/2019 10:58:00
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080810580066200000046106614>
Número do documento: 19080810580066200000046106614

Num. 47663259 - Pág. 14

DR WILLIAM CARVALHO FERREIRA

CRM 1160-MTB 149 RJ

ORTOPEDIA-TRAUMATOLOGIA-DOENÇAS REUMÁTICAS

MEDICINA DO TRABALHO

LADO MÉDICO

O paciente RAIMUNDO FRANCA de LIMA,
26 ANOS de idade, operário em salinas, CPF
de N° 104.563.674-62.

HISTÓRICO: Acidente de trânsito, moto com carro, no dia 02.12.2018.
Conduzido, desacordado (fc) ao HRM
em Mossoró, onde foi operado de urgência.

DIAGNÓSTICO: Politraumatismo.

- Em especial TCE, com perda da consciência já após atendimento hospitalar.
- Esmagamento do ante-pé esquerdo com fratura e luxação traumática do 5º metatarso e sangramento profuso.

Procedimento:
a) Cuidados Neurologicos
b) Cirurgia de suturas e reparação
do esmagamento do ante-pé esquerdo
com a luxação do 5º metatarso.

Sequelas Definitivas

- Cefaleia intermitente, tontura
- Perda da condicão de trabalho
- Correr em altura.

b) DOR mediante uso de calçados fechados no pé esquerdo.

c) Perda da capacidade laboral

com uso de calçados fechados

Policlínica Médica Clinica Oitava Rosado

Rua João Pessoa, 68 - Centro CONVENI GME Seja AVANTAGE Rua Juvenal Lamartine, 119 Centro

Fone (84) 3321-6121 PEREIRINHO Fone (84) 3317-3636

Horário 2ª, 4ª e 6ª a partir das 10h da manhã Horário 2ª, 4ª e 6ª a partir das 7h as 9h30min

3ª e 5ª Todas as manhã

Meletar o que for de direito

CDs T90 + T93.0 + 598.1

Mossoró 15-04-2019

DR WILLIAM CARVALHO FERREIRA
Ortopedia-Doenças Reumáticas
Medicina do Trabalho
CRM 1160/RN - MTB 149/RJ

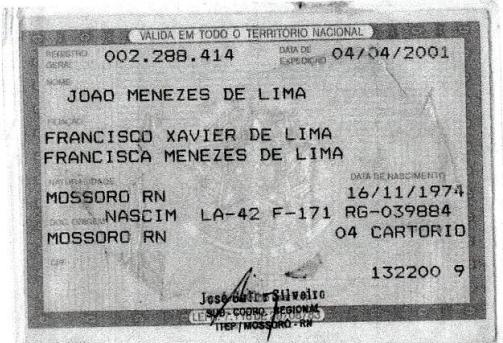


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - RN N.º 011811707089
41009810/2016 15466674621
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	RNTRC
1	01080751552	*****
NOME/ENDEREÇO		
JOAO MENEZES DE LIMA R CELSO REGO, 26 SANTO ANTONIO 59.622-400 MOSSORÓ/RN		
CPF/CNPJ	PLACA	
047.414.304-05	CGF4843	
NOME ANTERIOR		
OLINDA MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		
PLACA ANT/UF	CHASSI	
CGF4843/RN	951BXXBA0DB009202	
ESPECIE/TIPO	COMBUSTIVEL	
PASSAGEIRO/CICLOMOTOR/NAO APLICAVEL	GASOLINA	
MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
MOTO TRAXX/JL50Q-8	2013	2013
CAP/POT/CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
OCV/49 CILINDRADAS	PARTICULAR	VERMELHA
OBSERVAÇÕES		
MOTOR: JL1F39FMB13T006351		
MOSSORÓ/RN		DATA
		14/03/2016
Detran - RN		





Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 08/08/2019 10:58:00
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080810580066200000046106614
Número do documento: 19080810580066200000046106614

Num. 47663259 - Pág. 17

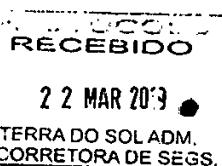
DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO VÉHICULO

eu José Menezinho de Lima
RG 002.288.434 DATA DA EXPEDIÇÃO 04/04/2001
ÓRGÃO 1ºep RN PORTADOR DO CPF 044.414.304-05
DOMÍCILIO NA CIDADE DE Mossoró NO ESTADO DE RN
ONDE RESIDE NA (RUA AVENIDA RSTRADA) Rua velho Rego
Santo Antônio N° 26

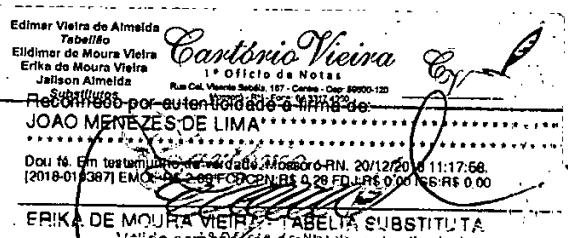
DECLARO SÓB AS APENAS DA LEI, QUE O VÉHICULO ABAIXO MENCIONADO È (ERA) DE MINHA PROPRIEDADE NA DATA DO ACIDENTE OCORRIDO COM A VITIMA Raimundo França de Lima CUJO O CONDUTOR ERA Raimundo França de Lima

VEHICULO eicromotor
MODELO Traxx JL 500-9
ANO 2013
PLACA HGF 4843
CHASSI 951 BXKBAODB008202
DATA DO ACIDENTE 02/12/2018

X José Menezinho de Lima
ASSINATURA DO DECLARANTE



X Raimundo França de Lima
ASSINATURA DO CONDUTOR (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)



ERIKADEMOURAVIEIRABABELIA SUBSTITUTA
Valido somente com certeza de autenticidade



ERIKADEMOURAVIEIRABABELIA SUBSTITUTA
Valido somente com certeza de autenticidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0814184-40.2019.8.20.5106

AUTOR: RAIMUNDO FRANCA DE LIMA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.



Assinado eletronicamente por: UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES - 28/08/2019 08:55:34
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082808553450500000046613244>
Número do documento: 19082808553450500000046613244

Num. 48205001 - Pág. 1

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 27 de agosto de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0814184-40.2019.8.20.5106

AUTOR: RAIMUNDO FRANCA DE LIMA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.



Assinado eletronicamente por: UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES - 28/08/2019 08:55:34
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082808553450500000046613244>
Número do documento: 19082808553450500000046613244

Num. 48290402 - Pág. 1

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 27 de agosto de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

